



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.332 DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.  
Dispõe sobre suplementação de Verbas.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.331, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.**

Danilo Franco, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**“Dispõe sobre ponto facultativo do funcionalismo público municipal no dia 30 de outubro de 1.998.”**

**Danilo Franco**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que no próximo dia 28 de outubro comemora-se o “Dia do Funcionalismo Público”,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 30 de outubro de 1.998 (sexta-feira), para comemoração ao Dia do Funcionalismo Público.

**Artigo 2º.** – Excetuam-se dessa medida os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de outubro de 1.998 - 34º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

*Danilo Franco*  
**Danilo Franco**  
Prefeito Municipal

*Salvina Moura*  
**Salvina Barreto Moura**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.